



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 078/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de
Processo Ético.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 033/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Dra. Maria Dayse Pereira

DENUNCIADO:

DENUNCIANTE: Fiscalização do Coren-CE.


DENÚNCIA: Não atendimento as notificações deste Regional.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº.
033/2013.

DECIDE na 486ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 14 de junho de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pelo ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em desfavor do

Fortaleza, 21 de junho de 2016.


Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente


Dra. Maria Dayse Pereira
Conselheira Relatora